



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA 01/2024 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MG**

A Câmara Municipal de Igarapé – Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.737.555/0001-53 e sediada Rua Maurício Guimarães, nº 113, Madre Liliane, Igarapé-MG, neste ato devidamente representada pelo Presidente ADÃO JOSÉ DA SILVA, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de recepcionista, vigia e motorista para atendimento de demandas administrativas da Câmara, neste edital especificados.

1.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A CÂMARA DE IGARAPÉ: será responsável pela realização do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará todas as informações pertinentes no site www.cmigarape.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no anexo I.

1.2- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e quaisquer outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.3 – O processo seletivo simplificado será realizado etapa única de Análise Curricular (caráter classificatório e eliminatório);

1.4 - A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº. 08 de 02 de janeiro 2008 e alterações, bem como Lei 2.045 de 07 de março de 2022, que norteará os critérios da seleção.

1.5- A presente seleção pública visa assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal de Igarapé.

2.0- DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Câmara Municipal de Igarapé através da Comissão do Processo de Seletivo do Edital nº 01/2024.

3.0- DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1- RECEPCIONISTA

a) REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e conhecimentos básicos em informática.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

- Recepcionar autoridades, visitantes e qualquer pessoa que se dirigir ao recinto da Câmara, e destiná-las à autoridade ou funcionário que procura;
- Receber correspondências e destiná-las ao local correto;
- Efetuar atendimento a todas as ligações telefônicas destinados à Câmara, bem como executar as ligações solicitadas;
- Controlar as ligações recebidas e expedidas;
- Transmitir recados e informações destinados aos Vereadores e demais funcionários;
- Cumprir determinações superiores e executar outras tarefas afins ao cargo.

c) Carga Horária: 30 h/s (horas semanais)

d) Vencimento: R\$2.373,37 (dois mil trezentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)

e) Auxílio Transporte: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) – conforme critério exigidos na Lei 2.045 de 07 de março de 2022.

f) Auxílio Alimentação: R\$500,00 (quinhentos reais)

3.2- VIGIA

a) REQUISITOS: Alfabetizado

b) ATRIBUIÇÕES:

- Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
- Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;
- Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente;
- Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;
- Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários;
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

c) CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais / Escala : 12 x 36 - Escola plantão diurno e noturno e finais de semana.

d) VENCIMENTO: R\$1.962,43 (hum mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Auxílio Transporte: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) – conforme critério exigidos na Lei 2.045 de 07 de março de 2022.

f) Auxílio Alimentação: R\$500,00 (quinhentos reais)

3.3- MOTORISTA

a) REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação categoria "B" com pelo menos 3 (três) anos de habilitação

b) ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir os veículos de propriedade da Câmara;
- Verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, tanque de gasolina, etc.;
- Fazer pequenos reparos de emergência;
- Dirigir automóveis, conduzindo-os em trajetos determinados, de acordo com as leis de trânsito e as instruções recebidas, para transportar funcionários e autoridades, conforme programação estabelecida;
- Manter limpo o veículo sob sua responsabilidade, bem como cuidar das condições técnicas exigidas pelo fabricante;
- Providenciar as manutenções preventivas e corretivas e os pequenos reparos no veículo;
- Controle de uso do veículo através de formulário próprio;
- Fazer executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

c) CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

d) VENCIMENTO: R\$3.139,99 (três mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

e) Auxílio Transporte conforme critério exigidos na Lei 2.045 de 07 de março de 2022.

f) Auxílio Alimentação conforme critério exigidos na Lei 2.045 de 07 de março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.0- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL:	
01	Período das inscrições	22/01/2024 a 24/01/2024	De 12h00min as 18h00min.	Câmara Municipal de Igarapé (Rua Maurício Guimarães, nº 113, Madre Liliane, Igarapé-MG)
02	Resultado Preliminar	Até o dia 26/01/2023	-	Sítio eletrônico da Câmara Municipal de Igarapé e Diário Oficial do Município de Igarapé..
03	Recurso do Resultado Preliminar	29 a 30/01/2024	De 12h00min. As 18h00min.	Câmara Municipal de Igarapé de Minas Gerais
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	Até as 18:00 do dia 31/01/2024	-	Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular.
05	Resultado Final	Até o dia 02/02/2024	-	Sítio eletrônico da Câmara Municipal de Igarapé e Diário Oficial do Município de Igarapé.
07	Convocação	Após a Homologação	-	Dep. da Câmara Municipal de Igarapé de Minas Gerais

5.0- DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente das formas descritas neste Edital.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.5- Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.6- No ato da inscrição o candidato deverá:

I- Protocolar a ficha de inscrição (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;

II- Cópias dos documentos pessoais: RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

III- Certidão de Quitação Eleitoral;

IV- Diploma ou certidão de conclusão de Escolaridade; e os documentos comprobatórios para classificação (experiência profissional na área de atuação: carteira de trabalho, declaração, certidão etc.)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7- São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8- A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.9- A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo está com poderes específicos para o ato que se destina.

5.10- O procurador deverá protocolar, juntamente com os documentos do (a) candidato (a), as cópias de seus documentos declarados na procuração.

5.11- As inscrições serão realizadas entre os dias 22/01/2024 a 24/01/2024.

5.12- As inscrições serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Igarapé, entre 12:00 e 18:00, na sede da Câmara na Rua Maurício Guimarães, nº 113, Madre Liliane, Igarapé-MG.

5.13- As inscrições ocorrerão nas datas e local descritas no item 5.11 e 5.12 desde edital, no período das 12h00min (doze horas) às 18h00min (dezoito horas).

5.14- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

5.15- As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.16- A partir do momento em que o candidato realizar o protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo III), não será permitido anexar outros documentos, ainda que no período de inscrições, para avaliação da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado.

6.0- DAS VAGAS

6.1- Este processo seletivo simplificado tem como objetivo a formação de cadastro de reserva conforme **Anexo I** deste Edital.

7.0- DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

7-1- O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

I- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

II- Gozar dos direitos políticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

III- Estar quite com as obrigações eleitorais.

IV- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

V- Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.

VI- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.

VII- Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

VIII- Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo II deste Edital.

IX- O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito

8.0- DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1- A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

8.2- Da Análise dos Currículos

8.3- Na análise da Titulação Acadêmica, será computado e acrescido a maior pontuação, conforme a tabela/observação presente nos subitens do item 9 deste Edital.

8.4- Análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.0- CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

9.1-Função: Recepcionista

a) Requisito obrigatório/eliminatório: Ensino Fundamental Completo

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Completo (diploma ou certificado de conclusão)	5,00
Ensino Médio Completo	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio Completo	0,5
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior	0,75
Especialização	Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Pós- Graduação em nível especializado com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	1,0

c) Experiência profissional: (Caráter Classificatório)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
Tempo de Serviço	<p>Documento comprobatório na área de atuação do cargo de Recepcionista, unicamente, nas experiências profissionais no serviço público ou privado; e em órgão público municipal, estadual ou federal.</p> <p>Das experiências profissionais comprovadas, serão pontuadas aquelas referentes aos últimos 05 (cinco) anos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto para cada 06 (seis) meses, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos.</p> <p>O candidato deverá apresentar — para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, ou certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar). Período de cômputo: A partir de Janeiro de 2019</p>	1 a 5

9.2- Função: Motorista

a) Requisito obrigatório/eliminatório:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo conforme requisito disposto na Lei 2.045 de 07 de março de 2022 e alterações.	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação categoria B com pelo menos 3 (três) anos de habilitação	5,0
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior	0,5
Especialização	Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Pós- Graduação em nível especializado com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,75



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Experiência profissional:

ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
Tempo de Serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo de motorista, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos). O candidato deverá apresentar — para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar). Período de cômputo: A partir de Janeiro de 2019	1,0 a 5,00

9.3- Função: Vigia

a) Requisito obrigatório/eliminatório:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Alfabetizado	Alfabetizado (diploma, ou certificado de conclusão, ou declaração de próprio punho no ato da inscrição)	5,00
Ensino Fundamental Completo	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Fundamental Completo	0,5
Ensino Médio Completo	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio Completo	0,75
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior	1,0
Especialização	Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Pós- Graduação em nível especializado com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	1,5

b) Observação: Em caso de declaração de próprio punho o candidato deverá preencher a declaração no ato da inscrição com a presença de um servidor da Câmara Municipal designado, que deverá emitir documento que certifique a alfabetização do candidato,.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Experiência profissional:

ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
Tempo de Serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos. O candidato deverá apresentar — para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar). Período de cômputo: A partir de Janeiro de 2019	1,0 a 5,00

d) Observações:

1.1-No que se refere aos critérios de “Tempo de Serviço” os períodos serão computados a cada 06 (seis) meses, equivalendo a 180 (cento e oitenta) dias.

1.2-Não será atribuída pontuação proporcional aos períodos inferiores a 06 (seis) meses.

1.3-Para serem pontuadas as experiências profissionais, além de estarem de acordo com os critérios estabelecidos neste item, o documento anexado deve apresentar condições para avaliação do cargo e descrição das atividades/atribuições bem como permitir a contagem precisa do tempo de serviço.

1.4-Os candidatos que apresentarem “Tempo de Serviço”, no cargo pretendido, de forma simultânea/concomitante, não será computado em duplicidade.

1.5-A declaração ou certificado de tempo de serviço e/ou atividades desenvolvidas, fornecidos pelo órgão / instituição para o qual o candidato prestou serviço, deverá ser em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada, nos últimos cinco anos.

1.6- Não serão considerados para análise, documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado.





CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

1.7- Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

1.8- As documentações apresentadas pelos candidatos que demandarem apoio técnico da pasta requisitante, os respectivos gestores serão consultados, por parte da Comissão deste processo seletivo simplificado, para que se posicionem quanto às questões suscitadas

10- DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

10.1- A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente.

10.2- A Câmara Municipal de Igarapé utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga disponível no cargo.

10.3 O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento de Recursos Humanos.

10.4 O candidato inscrito fica ciente de que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, quais sejam: nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios ou sua eliminação no certame.

11.0- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

11.1- Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) Que tiver maior tempo de serviço.

c) Que tiver mais idade.

12- DO RESULTADO FINAL

12.1-0 resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Portaria do Poder Legislativo, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site wwwcmigarape.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município.

13- DA CONVOCAÇÃO

13.1- Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.2- Os candidatos classificados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.

13.3- A convocação que antecede a admissão será realizada através do Diário Oficial do Município e por e-mail; e o candidato deverá se apresentar à Câmara Municipal de Igarapé na data estabelecida na mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4- Os candidatos aprovados deverão comparecer Câmara Municipal de Igarapé no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da comprovação do recebimento da convocação).

13.5- Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- b) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- f) Cadastro do PIS/PASEP;
- g) Título de Eleitor;
- h) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- i) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- j) Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
- k) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
- l) Comprovante de Residência à data da Contratação;
- m) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
- n) CPF dos dependentes
- o) Atestado de Bons Antecedentes - site: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/>
- p) Certidão Negativa de ações criminais (1º grau) - site: <https://www.tjmg.jus.br>
- q) Conta Bancária
A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- r) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- s) Declaração de Bens atualizada.

7

13.5 – O atestado admissional deverá ser apresentado após data designada pelo Departamento de Recursos Humanos.

13.6- Poderão ser exigidos pela Câmara Municipal de Igarapé, no ato da admissão, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

14- DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

14.1 A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2- A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

15.3- A inobservância dos itens constantes neste Edital, acarretará na eliminação do candidato.

15.4- Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Câmara Municipal de Igarapé, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados.

15.5- Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

15.6- Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos nas etapas de avaliação CURRICULAR.

15.6-A Câmara Municipal de Igarapé poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

15.7- A Câmara Municipal de Igarapé fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

15.8- O candidato terá acesso à análise individual de sua pontuação, após a divulgação do Resultado Preliminar, no site eletrônico da Câmara Municipal de Diário Oficial.

15.10- A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

15.11- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

15.12- Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.wcmigarapemg.gov.br, e Diário Oficial do Município.

15.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Igarapé, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

15.14- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

15.16- Os candidatos admitidos exercerão as suas atribuições no local e horário de trabalho a serem designados pelo Poder Legislativo ao qual será lotado.

15.17- O contrato extraordinário de prestação de serviços a ser celebrado com os candidatos convocados poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, por interesse exclusivo da Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

16- DOS RECURSOS

16.1- No que diz respeito à impugnação do edital, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo de 2 (dois) dias, contado da data de divulgação do edital.

16.2- O recurso quanto ao Resultado Preliminar deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo IV deste edital, datilografado, digitado ou a próprio punho, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na Câmara Municipal de Igarapé ou Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Igarapé.

16.3- A decisão do recurso será dada a conhecimento do interessado por meio de divulgação no site www.cmigarape.mg.gov.br e Diário Oficial do Município de Igarapé.

16.4- Os casos omissos serão resolvidos pela administração, bem como a Comissão do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Igarapé.

16.5 – Faz parte do presente Edital os Anexos I, II, III, IV, e V.

Igarapé, 17 de janeiro de 2024

Adão José da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL:	
01	Período das inscrições	22/01/2024 a 24/01/2024	De 12h00min as 18h00min.	Câmara Municipal de Igarapé (Rua Maurício Guimarães, nº 113, Madre Liliâne, Igarapé-MG)
02	Resultado Preliminar	Até o dia 26/01/2023	-	Sítio eletrônico da Câmara Municipal de Igarapé e Diário Oficial do Município de Igarapé.
03	Recurso do Resultado Preliminar	29 a 30/01/2024	De 12h00min. As 18h00min.	Dep. da Câmara Municipal de Igarapé de Minas Gerais
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	Até o dia 31/01/2024	-	Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular.
05	Resultado Final	Até o dia 02/02/2024	-	Sítio eletrônico da Câmara Municipal de Igarapé e Diário Oficial do Município de Igarapé.
07	Convocação	Após a Homologação	-	Dep. da Câmara Municipal de Igarapé de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
DOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS	TIPO DE AVALIAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRI A	LOCAL DE TRABALHO
Recepcionista	Ensino Fundamental e conhecimentos básicos de informática	Análise Curricular	R\$2.373,37	30 h/s	Câmara Municipal de Igarapé
Vigia	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de informática	Análise Curricular	R\$1.962,43	180 horas 12/36 e Regime de Plantão diurno, noturno ou finais de semana	Câmara Municipal de Igarapé
Motorista	Ensino Médio Completo, Habilitação Categoria B e o mínimo 3 anos de habilitação	Análise Curricular	R\$3.139,99	30 h/s	Câmara Municipal de Igarapé



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
(obrigatória a apresentação e preenchimento)

Nº da Inscrição _____

CANDIDATO(A) AO CARGO DE _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____ Tel: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MINUTA PARA RECURSO

Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL nº. 01/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G.

sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de

_____, Estado de _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo**

Simplificado Para Análise Curricular nº. 01/2024, para o cargo de _____

_____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO

_____, divulgado _____ por esta Comissão, no último dia

_____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Igarapé, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Recorrente:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA 01/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

IE DO CANDIDATO: _____

GO: _____

A DO PROTOCOLO: _____

A INSCRIÇÃO: _____

EM DO EDITAL	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	ENTREGUE	ASSINATURA SERVIDOR CÂMARA PROTOCOLO	ASSINATURA DO CANDIDATO
5.6- I	Protocolar a ficha de inscrição (Anexo III), devidamente preenchida e assinada	() SIM () NÃO		
5.6- II	Cópias dos documentos pessoais: RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);	() SIM () NÃO		
5.6- III	Certidão de Quitação Eleitoral;	() SIM () NÃO		
5.6- IV	Diploma ou certidão de conclusão de Escolaridade; e os documentos comprobatórios para classificação (experiência profissional na área de atuação: carteira de trabalho, declaração, certidão etc.)	() SIM () NÃO		

OBSERVAÇÃO:

ITEM	OBSERVAÇÃO
5.6- I	
5.6- II	
5.6- III	
5.6- IV	

ENTREGUE POR: _____

RECEBIDO POR: _____

DATA: ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Câmara Municipal de Igarapé

Endereço da Sede : Rua Maurício Guimarães, nº 113, Madre Liliane, Igarapé-MG

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo de

Inscrição nº _____/2024, Anexo II do Edital nº01/2024.

Assinatura do recebedor:

Igarapé-MG _____ de _____ 2024.

Sau

